ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº I.850/80, de 23 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à ALDENOR MIRANDA RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à ALDENOR MIRANDA RODRIGUES, um lote urbano, localizado na Avenida dos Gaviões, Quadra 02, lote nº 01, Bairro das Laranjeiras; Limitando-se pelo lado direito ao Poente com o lote nº 03; pelo lado esquerdo ao Nascente limita-se com o lote nº 21; fazendo frente para o Sul com a referida Avenida; fundos para o Norte com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 23 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal